



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

www.tomazina.pr.gov.br - pmtomazina@uol.com.br

CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1133 - CEP 84.935-000

LEI Nº 274/2009 De 08 de julho de 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2009.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme segue:

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saúde Pública.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto: 2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

Funcional Programática: 10.301.1009

Fonte: 1495

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Valor: R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

www.tomazina.pr.gov.br - pmtomazina@uol.com.br

CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1133 - CEP 84.935-000

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos na mesma importância, oriundos de **CANCELAMENTO PARCIAL**, da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saúde Pública.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto: 2.023 – AÇÕES SAÚDE POVOS INDÍGENAS.

Funcional Programática: 10.301.1006

Fonte: 1495

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal